

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105023-SESMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105023-SESMA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA e a Empresa ENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 10.467.921/0001-12, sediada à Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-055, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tatiana de Souza Nascimento Galvão, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa: BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ nº: 12.123.655/0001-36, estabelecida à AV Duque de Caxias, 830, Bairro do Marco, cep: 60.093-026, Bélem – PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Sr. Ely Benevides de Sousa Neto, OAB/PA nº 12502, portador do CPF nº 749.637.082-72, email: elybenevides@gmail.com, telefone (93) 99205-5692, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105023-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA
CNPJ Nº 10.467.921/0001-12
CONTRATANTE

BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 12.123.655/0001-36
CONTRATADO